

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOL. MUN. DE SÃO JOSÉ DO CAMPO
Nº 42 de 28/02/1975

DECRETO Nº 1.809/75
de 07 de fevereiro de 1975.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Conselho Interministerial de Preços -CIP- em sessão realizada em 29 de janeiro de 1975, determinou através da Resolução nº 05/75, a alteração das tarifas para o transporte coletivo urbano deste Município,

DECRETA:

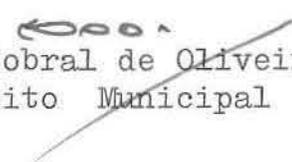
Artigo 1º - As tarifas para o transporte coletivo urbano de São José dos Campos, a partir de 1º de março de 1975, passam a vigorar com os seguintes valores:

- I - Cr\$ 0,80(oitenta centavos), passagem comum; e
- II - Cr\$ 0,40(quarenta centavos), passagem com desconto.

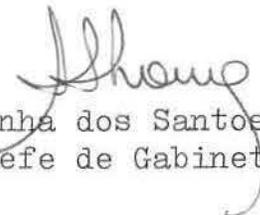
Artigo 2º - As tarifas constantes do artigo 1º. passarão a vigorar à 00,00h (zero hora) do dia 1º de março de 1975.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 07 de fevereiro de 1.975.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
p/o Chefe de Gabinete

da.fjr.